



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos - mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:

UNIDADE PARA O PROGRESSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Ofício nº 187 /2022 SMS

Ivaí, 08 de março de 2022

Assunto: Dispensa de Licitação Emergencial.

Senhor Presidente, veio por meio deste solicitar Dispensa de Licitação em caráter Emergencial para locação mensal de uma CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal.

Justificativa

O presente se justifica pela necessidade de contratação dos produtos que visa atender a demanda crescente de equipamentos para melhor atender a população em geral. Tal material, visa não só o atendimento à população de emergência, como no auxílio e tratamento das demais demandas do Hospital Municipal. A radiografia digital dispensa o uso de placas de filmes ou do processo de revelação gerando imagens que podem ser processadas, enviadas para profissionais de saúde, armazenadas ou até mesmo impressas. Com superioridade em relação à nitidez, ao contraste, aos detalhes e a diferenciação de densidades a imagem digital proporciona agilidade e eficiência no diagnóstico e tratamento, além de dispensar o uso de filmes e substâncias poluentes, o que torna a radiologia digital bem mais sustentável. A digitalização (Aparelho) permite a mudança de ângulos e aferição da extensão da lesão, além da agilidade na realização do laudo do exame. E por se tratar de um equipamento moderno de diagnóstico por imagem é de grande valia a contribuição que este equipamento pode proporcionar perante uma unidade de saúde, hospital e demais locais além de sua equipe de profissionais, podendo assim atender os usuários do sistema único de saúde (SUS) com mais precisão, agilidade e eficácia nos diagnósticos clínicos oriundos de consultas médicas dentro das diversas especialidades que poderão ser contempladas com muita versatilidade. Considerando que com esta aquisição estaremos colocando à disposição da população os serviços de diagnóstico dentro de várias áreas da saúde, podendo ter resultados simultâneos de qualidade e eficiência, onde será destinado em grande parte para a análise de questões pulmonares, tais como Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas e Silicose, COVID-19 dentre outras, a fim de atender a população do Município e possibilitando uma imagem com maior clareza sendo viável um diagnóstico mais preciso da situação atual de cada paciente.

Período de Vigência do Contrato

06 Meses.

Dotação Orçamentária e Fonte pagadora

Fonte: 303

Conta :5216-7

Fiscais/Gestores dos contratos:

Gestor de Contrato: Nicoli Crocoli

Fiscal: Tania Kielt

Orçamento:

Orçamento 01: SIGMAMEDICA R\$16,800,00

Orçamento 02: TECNOMED R\$24.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Orçamento 03:REFTEC R\$ 21.000,00

Item	Produto/ Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	- 01 (UM) CR modelo monocassete pra locação. Composto por: Console CR, Workstation, monitor com kit teclado e mouse, nobreak e 2x cassete 18x24, 24x30, 35x43. - 01 (UM) impressora de Papel Foto para impressão de até 250 folhas mensais e tonner a cada 3.000 impressões - Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no Máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível. - Peças por conta do contratado. - Suporte on-line para chamados remotos.	06 Meses	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
TOTAL (R\$)				

9/9m/11
Nicoli Crocoli
Secretaria Municipal de Saúde

Ilmo Senhor.
Welton Ademir Ferreira
Chefe /Licitação

PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ivai

A/C: Nicole

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de locação de equipamento abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
01 equipamento de digitalização de imagem do tipo CR, composto por: Digitalizadora, monitor, CPU com kit teclado mouse, nobreak 200/200 2.3 KVA, 02 cassetes 18x24, 02 cassetes 24x30, 02 cassetes 35x43 e impressora compatível.	12	R\$ 42,000,00

1. Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
2. Forma de pagamento depósito em conta corrente (Banco do Brasil (001) – AG. 3007-4 CC. 58.734-6)

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

Leidison Pereira de Abreu
Sócio Gerente
REFTEC HOSPITALAR LTDA



14.754.482/0001-80
REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA
TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA - EPP
RUA GUSTAVO RATTMAN, 137
BACACHERI - CEP 82520-630
CURITIBA - PR

REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA EPP

Leidison Pereira de Abreu
CPF: 010.407.269-50
SÓCIO/DIRETOR

TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

Av. Brasil, 391 - Centro

Iguaraçu-PR CEP. 86.750-000

Fone-Fax: (44) 3263-9390/9972-2606

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

A/C: NICOLLE

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

OPÇÃO 01:

SISTEMA DE IMAGEM CR (RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA)

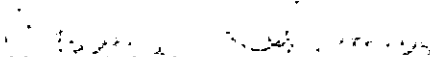
COMPOSTA POR :

CR, COMPOSTO POR 2 CASSETES 35x43, 2 CASSETES 24x30, 2 CASSETES 18x24, MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS.

VALOR MENSAL 4.000,00 QUATRO MIL REAIS MENSAIS

AMBOS EQUIPAMENTOS O PRAZO DE ENTREGA É 30 DIAS APÓS EMPENHO.

ATT:



**Eugenio & Marques Ltda.
Edilaine Cavalcante de Moraes
Engenheira Eletricista
CREA-PR 163583/D**



ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Saturnino Miranda nº 208 lj.04 CEP 82.030-320 - CNPJ: 08.724.032/0001-41

Curitiba - Paraná (55) 41 – 3092-2397

- **Proposta de locação.**

Como solicitado segue proposta de locação do equipamento:

- 01 (UM) CR modelo monocassete (usado).

Composto por: Console CR, Workstation, monitor com kit teclado e mouse, nobreak e 2x cassete 18x24, 24x30, 35x43.

- 01 (UM) impressora de Papel Foto para impressão de até 250 folhas mensais e tonner a cada 3.000 impressões

- ✓ Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no Máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível.
- ✓ Peças por conta do contratado.
- ✓ Suporte on-line para chamados remotos

Valor Mensal: R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos Reais).

Validade da Proposta: 90 dias ou ***Enquanto estiver em estoque.

Prazo de Entrega: 15 dias.

Atenciosamente

Raphael Margraf Gomes
Diretor Regional



ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Saturnino Miranda nº 208 lj.04 CEP 82.030-320 - CNPJ: 08.724.032/0001-41
Curitiba - Paraná (55) 41 – 3092-2397

Curitiba, 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ivai-Pr

PROPOSTA COMERCIAL

Em atenção à sua consulta, a **Sigmamédica ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, tem a grata satisfação de disponibilizar para sua análise a presente proposta comercial relativa a locação do equipamento de raios-x. Nosso objetivo é entendermos suas necessidades e nos concentrarmos em ajudar seu setor de imagem, a resolver seus problemas através de nossa equipe de técnicos. A evolução tecnológica na área da saúde tem sido constante e exponencial, e as soluções desenvolvidas e apresentada por nós têm como missão facilitar ações e rotinas de técnicos, gestores e pacientes. Otimizando processos no centro de imagem, gerando melhor conectividade, maior eficiência operacional e oportunizando redução de custos. Esta proposta foi preparada especialmente para você, conforme nosso melhor entendimento em atender as expectativas e necessidades do **Prefeitura Municipal de Ivai-Pr**. Temos convicção da qualidade nos serviços ofertados, visando o sucesso deste importante projeto e afirmamos o compromisso da Sigmamédica em obter os resultados desejados na contratação dos serviços.

Atenciosamente,

Raphael Margraf Gomes
Diretor Regional



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, pelo período de 06 meses.** Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 16.800,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 08 de março de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 018/2022

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 018/2022, que tem como objeto contratação de serviços de locação de equipamento digitalizador de Imagens radiográficas tipo CR para atender a demanda do setor de Radiologia do Hospital Municipal pelo período de 06 meses.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998 (grifo nosso))

3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 08 de março de 2022.
Cordialmente,



MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, pelo período de 06 meses.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, pelo período de 06 meses.** O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 16.800,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 08 DE MARÇO DE 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/03/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					1.500.000,00	1.500.000,00	206.557,60	1.293.442,40
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.500.000,00	1.500.000,00	206.557,60	1.293.442,40
10.301.1001.2042 Atividades: Assistência Médica Odonto e Sanitaria								
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					1.500.000,00	1.500.000,00	206.557,60	1.293.442,40
01920 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)								
Total Geral					1.500.000,00	1.500.000,00	206.557,60	1.293.442,40

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 13/03/2022

Contas de despesa: 1920



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, pelo período de 06 meses.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 08 de março de 2022.


IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 98/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
98	Contratação de Serviço	14/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
a prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Hospital Municipal de Ivaí		30 Dias	

Descrição:

Locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, pelo período de 06 meses.

Justificativa:

Necessidade de contratação dos produtos que visa atender a demanda crescente de equipamentos para melhor atender a população em geral.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043025	- 01 CR modelo monocassete pra locação.	M	6,00	2.800,00	16.800,00
	- 01 CR modelo monocassete pra locação.				
	Composto por: console CR, Workstation, monitor com kit teclado e mouse, nobreak e 2x cassete 18x24, 24x30, 35x43.				
	- 01 impressora de papel foto para impressão de até 250 folhas mensais e tonner a cada 3.000 impressões.				
	- Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível.				
	- Peças por conta do contratado.				
	- Suporte on-line para chamados remotos.				
TOTAL					16.800,00
TOTAL GERAL					16.800,00



Município de Ivaí
Solicitação 98/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
98	Contratação de Serviço	14/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	179/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
a prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Hospital Municipal de Ivaí		30 Dias	

Descrição:

Locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, pelo período de 06 meses.

Justificativa:

Necessidade de contratação dos produtos que visa atender a demanda crescente de equipamentos para melhor atender a população em geral.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043025	- 01 CR modelo monocassete pra locação. - 01 CR modelo monocassete pra locação. Composto por: console CR, Workstation, monitor com kit teclado e mouse, nobreak e 2x cassete 18x24, 24x30, 35x43. - 01 impressora de papel foto para impressão de até 250 folhas mensais e tonner a cada 3.000 impressões. - Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível. - Peças por conta do contratado. - Suporte on-line para chamados remotos.	M	6,00	2.800,00	16.800,00
TOTAL					16.800,00
TOTAL GERAL					16.800,00



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026210130-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.724.032/0001-41**

Nome: **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.724.032/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2007
NOME EMPRESARIAL SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SATURNINO MIRANDA	NÚMERO 208	COMPLEMENTO LOJA: 04;
CEP 82.030-320	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.724.032/0001-41

Certidão nº: 7393911/2022

Expedição: 04/03/2022, às 13:53:21

Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.724.032/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 08.724.032/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:36 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2022.

Código de controle da certidão: **C58B.E61F.746C.FAC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.422.133

CNPJ: 08.724.032/0001-41

Nome: SIGMA MEDICA ASSIST TEC HOSPITALAR LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:34 do dia 16/12/2021.

Código de autenticidade da certidão: F684D38B5879421E89E9FC519EB5152538

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/03/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.724.032/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2007
NOME EMPRESARIAL SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGMAMEDICA SOLUCOES EM RADIODIAGNOSTICO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SATURNINO MIRANDA	NÚMERO 208	COMPLEMENTO LOJA: 04;
CEP 82.030-320	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIGMAMEDICA@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (41) 3354-1154/ (41) 9654-5505		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2021 às 10:58:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **EDSON EUGENIO MARQUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1966, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 573.946.109-00, portador da carteira de identidade RG nº. 40876146 SSPPR-FK, residente e domiciliado na Rua Girassóis, 96, Jd. Boa Vista, Campo Magro-PR, CEP: 83535-000, _____

2) **RAPHAEL MARGRAF GOMES**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 031.849.529-59, portador da carteira de identidade RG nº. 76535574 SSPPR-PR, residente e domiciliado na R Girassóis, 96, Jd. Boa Vista, Campo Magro-PR, CEP: 83535-000, _____

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de, **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Girassóis, 96, Jd. Boa Vista, Campo Magro-PR, CEP 83535-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHO ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO MÉDICO, HOSPITALAR E ORTOPÉDICO.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 02/03/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDSON EUGENIO MARQUES	50.00	10000	10.000,00
RAPHAEL MARGRAF GOMES	50.00	10000	10.000,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **EDSON EUGENIO MARQUES e RAPHAEL MARGRAF GOMES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 2

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

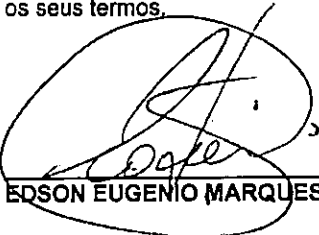
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

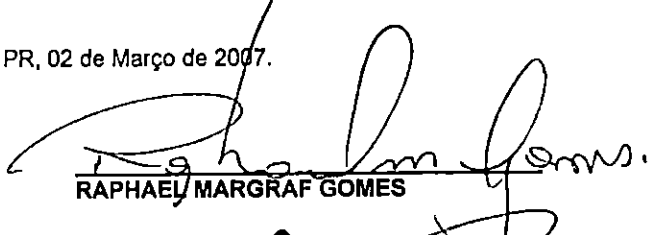
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Campo Magro -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

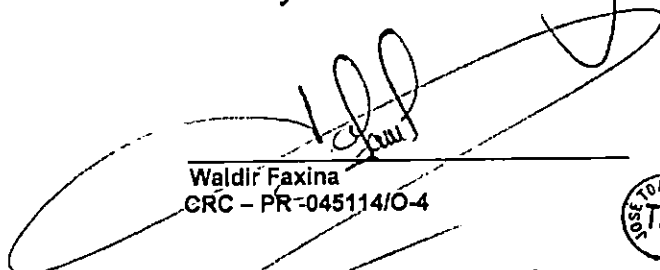
Campo Magro - PR, 02 de Março de 2007.

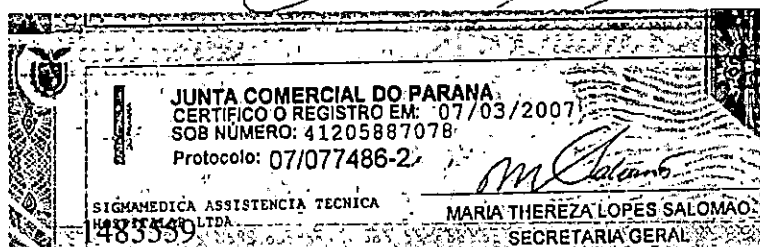

EDSON EUGENIO MARQUES


RAPHAEL MARGRAF GOMES

Testemunhas:


Rodrigo Ragagnan Yálezzi
Rg. 5.790.556-5


Waldir Faxina
CRC - PR-045114/O-4



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.724.032/0001-41

Razão Social: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

Endereço: R SATURNINO MIRANDA 208 LOJA 04 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA /
PR / 82030-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2022 a 15/03/2022

Certificação Número: 2022021401104235394612

Informação obtida em 04/03/2022 13:48:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA		Protocolo: PRC2108446460																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41205887078	CNPJ 08.724.032/0001-41	Data de Ato Constitutivo 07/03/2007	Início de Atividade 02/03/2007																		
Endereço Completo Rua SATURNINO MIRANDA, Nº 208, LOJA 04, SANTA FELICIDADE - Curitiba/PR - CEP 82030-320																					
Objeto Social 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELEOTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.																					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome EDSON EUGENIO MARQUES</td> <td>CPF/CNPJ 573.946.109-00</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome RAPHAEL MARGRAF GOMES</td> <td>CPF/CNPJ 031.849.529-59</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome EDSON EUGENIO MARQUES	CPF/CNPJ 573.946.109-00	R\$ 10.000,00	Sócio	S		Nome RAPHAEL MARGRAF GOMES	CPF/CNPJ 031.849.529-59	R\$ 10.000,00	Sócio	S	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
Nome EDSON EUGENIO MARQUES	CPF/CNPJ 573.946.109-00	R\$ 10.000,00	Sócio	S																	
Nome RAPHAEL MARGRAF GOMES	CPF/CNPJ 031.849.529-59	R\$ 10.000,00	Sócio	S																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome EDSON EUGENIO MARQUES</td> <td>CPF 573.946.109-00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome RAPHAEL MARGRAF GOMES</td> <td>CPF 031.849.529-59</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Administrador		Término do mandato	Nome EDSON EUGENIO MARQUES	CPF 573.946.109-00		Nome RAPHAEL MARGRAF GOMES	CPF 031.849.529-59										
Dados do Administrador		Término do mandato																			
Nome EDSON EUGENIO MARQUES	CPF 573.946.109-00																				
Nome RAPHAEL MARGRAF GOMES	CPF 031.849.529-59																				
Último Arquivamento Data 17/08/2021	Número 20215172159	Ato/eventos 002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2021, às 10:12:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JGDDZME9.



PRC2108446460

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Siquiliano

Município de Ivaí - 2022
Mapa da Licitação
Processo dispensa 18/2022

Página: 1

Data abertura: 14/03/2022

Data julgamento: 14/03/2022

Data homologação:

CNPJ: 08.724.032/0001-41

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 - 01 CR modelo monocassete pra loca	M	6,00	2.800,00 *	
cão.- 01 CR modelo monocassete pra locação. Composto por: console CR, Workstation, monitor com kit teclado e mouse, nobreak e 2x cassete 18x24, 24x30, 35x43. - 01 impressora de papel foto para impressão de até 250 folhas mensais e tonner a cada 3.000 impressões. - Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível. - Peças por conta do contratado. - Suporte on-line para chamados remotos.				
TOTAL DO LOTE			16.800,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			16.800,00	

CNPJ: 08.724.032/0001-41 - sigmamedica assistencia tecnica hospitalar ltda. me

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5529 c

15/03/2022 10:16:01



Equipiano

Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 18/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 134319-0 sigmamedica assistencia tecnica hospitalar ltda. me Email: sigmamedica@hotmail.com CNPJ: 08.724.032/0001-41 Telefone: Status: Classificado								16.800,00	
Lote 001 - Lote 001								16.800,00	
001	43025 - 01 CR modelo monocassete pra locação.	M	6,00	Classificado			2.800,00	16.800,00	*
- 01 CR modelo monocassete pra locação. Composto por: console CR, Wbrkstation, monitor com kit teclado e mouse, nobreak e 2x cassete 18x24, 24x30, 35x43. - 01 impressora de papel foto para impressão de até 250 folhas mensais e tonner a cada 3.000 impressões. - Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível. - Peças por conta do contratado. - Suporte on-line para chamados remotos.									
VALOR TOTAL:							16.800,00		



Município de Ivaí
Processo dispensa 18/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

CNPJ : 08.724.032/0001-41 **Fornecedor :** sigmamedica assistencia tecnica hospitalar ltda. me

E-mail: sigmamedica@hotmail.com

Endereço : rua saturnino miranda 208 loja 04 - santa felicidade-Curitiba/PR CEP 82030320

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: - - / CEP

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BBRASIL

Agência: 3390- - SANTA FELICIDADE CURITIBA/PR

Conta: 191205-

Data de abertura: 01/02/2019

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	- 01 CR modelo monocassete pra locação. - 01 CR modelo monocassete pra locação. Composto por: console CR, Workstation, monitor com kit teclado e mouse, nobreak e 2x cassete 18x24, 24x30, 35x43. - 01 impressora de papel foto para impressão de até 250 folhas mensais e tonner a cada 3.000 impressões. - Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível. - Peças por conta do contratado. - Suporte on-line para chamados remotos.	6,00	M	2.800,00			2.800,00	16.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 16.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 6 meses

sigmamedica assistencia tecnica hospitalar ltda. me
08.724.032/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí/PR, 14 de março de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 14 de março de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

OBJETO: Locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, pelo período de 06 meses.

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00

CONTRATADO:

- SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 14 de março de 2022.



IDIR TREVISO - PREFEITO MUNICIPAL



NICOLI CROCOLI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 039/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE e a, **RAFAEL CAMARGO**, pessoa física, brasileiro, casado, residente em Guamiranga - Pr, portador da identidade profissional nº 13627130, emitida pelo COFEN em 16/03/2018 e do CPF/MF nº 095.159.469-99, neste ato denominado CONTRATADO, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 16/04/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 14 de março de 2022.

IDIR TREVISO
 Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
 Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL CAMARGO
 Contratado

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:023C70AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 040/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 040/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE e a **TALITA VIEIRA DE BONFIM**, pessoa física, brasileira, residente na Rua Cel. Joao Pedro Martins, 1165, Quitinete 04, Prudentópolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 10.955.207-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 092.455.769-90, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 16/04/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 14 de março de 2022.

IDIR TREVISO –
 Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
 Secretária Municipal de Saúde

TALITA VIEIRA DE BONFIM –
 Contratada

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:27BF4935

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

OBJETO: Locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivai, pelo período de 06 meses.

CONTRATADO: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1920

Ratificada em 14/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
 Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9FB851A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição do Programa "Vamos Ler – Geração Digital", visando atender os alunos do 4º e 5º Ano da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADO: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Valor global: R\$ 21.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

06001123611201202633903900000 1080

RATIFICADO EM 14/03/2022.

IDIR TREVISO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7FE17091



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA **SIGMAMÉDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME**

O MUNICIPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Idir Treviso, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, e pela Sra. **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Saturnino Miranda, Nº 208, loja 04, Santa Felicidade - Curitiba - PR, Cep: 82.030-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.724.032/0001-41, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Edson Eugenio Marques**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua dos Girassois, Nº 96, Jd. Boa Vista, Campo Magro - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 4.087.614-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 573.946.109-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 018/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, pelo período de 06 meses.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº 018/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.800,00 e o valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, de conformidade com a requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Dispensa de Licitação nº 018/2022 e contrato nº 089/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903900000 1920

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores do contrato não serão reajustados. (ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo máximo para a execução/vigência do objeto da presente licitação é de 06 meses e será contado a partir da expedição do contrato, ressaltando que o prazo de garantia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

serviço será de 90 (noventa) dias e o prazo de entrega do objeto é de até 15 dias após o empenho, contados a partir da execução do mesmo, podendo o prazo de vigência ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de duração de 06 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

A gestora e a fiscal do presente contrato serão respectivamente a Senhora Nicoli Crocoli e a Senhora Tânia Kielt, respectivamente, conforme Portaria nº 002/2002.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e

"obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 16 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

SIGMAMEDICA ASSISTENCIA

TECNICA HOSPITALAR

LTDA:08724032000141

Assinado de forma digital por

SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA

HOSPITALAR LTDA:08724032000141

Dados: 2022.07.21 11:35:22 -03'00'

SIGMAMEDICA ASSIST. TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME

Edson Eugenio Marques

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - S4460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 10/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 134319-0 sigmamédica assistência técnica hospitalar ltda. me CNPJ: 08.724.032/0001-41 Telefone: Status: Classificado									
Email: sigmamédica@hotmail.com								16.800,00	
Representante: 134320-3 EDSON EUGENIO MARQUES									
Lote 001 - Lote 001									
001	43025 - 01 CR modelo monocassete pra locação.	M	6,00	Classificado			2.800,00	16.800,00	*
- 01 CR modelo monocassete pra locação. Composto por: console CR, 19" monitor, monitor com teclado e mouse, notebook e 2x cassete 19" 24" 35" 43". - 01 impressora de papel foto para impressão de até 250 folhas mensais e toner a cada 3.000 impressões. - Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível. - Peças por conta do contratado. - Suporte on-line para chamadas remotas.									
VALOR TOTAL:								16.800,00	

22. 0p.

7

Ivaí, 16 de março de 2022.

EDELZINA AMÁLIA PEREIRA

Presidente do CMDI – Ivaí/PR

Publicado por:

Patrícia Bobek

Código Identificador:0BE9F3EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 168/2021 LICITAÇÃO Nº 077/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021****4º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 168/2021****LICITAÇÃO Nº 077/2021****TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA ALINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Pixinguina, 554, Jd. Brasília, Cascavel/PR, CEP 85815-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.100.705/0001-20, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Aline Marcon Pagani Beber**, residente à Rua Pixinguina, 554, Jd. Brasília, Cascavel/PR, portadora da cédula de identidade nº 10.415.038-1 SSP/PR, do CPF/MF nº 066.520.849-96, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 20.110,11 (vinte mil, cento e dez reais e onze centavos)**, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula 7ª (prazo de execução) fica prorrogada até 16/04/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 11 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

ALINE MARCON PAGANI BEBER

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:70355313

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 088/2022
LICITAÇÃO Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 088/2022****Licitação nº 046/2022****Pregão Eletrônico nº 033/2022****Registro de Preços nº 007/2022**

OBJETO: aquisição de contentores de resíduos sólidos urbano, orgânico e reciclável.

CONTRATADA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor global: R\$ 18.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 16/03/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:83E62481

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 089/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 089/2022****Processo de Dispensa nº 018/2022**

OBJETO: a locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí

CONTRATADA: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 2.800,00

Valor global: R\$ 16.800,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

EDSON EUGENIO MARQUES-

Representante Legal

NICOLI CROCOLI –

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:8D363A00

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2022**

Exonera servidor em cargo comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam exoneras as servidoras abaixo relacionadas, ambas detentoras de Cargos Comissionados de Assessora Especial – nível CC – 3, a partir de 14/03/2022:

- Amanda Camila Mansano, portadora da CI. RG nº 131.580.320, e inscrita no CPF/MF sob nº 103.271.149-32, matrícula 583;
- Adriana Aparecida Bonin, portadora da CI. RG nº 9.084.761-9, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.815.099-60, matrícula 599.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 089/2022
Processo de Dispensa nº 018/2022
OBJETO: Locação de um equipamento de digitalização de imagens (DS) para o setor de Informática da Prefeitura Municipal de Inai (CONTRATADA: SIGMA SIGMA ASSISSESSORIA TECNICA ME LTDA) INAI/ME
CONTRATANTE: Município de Inai - PI
Valor mensal: R\$ 2.500,00
Valor global: R\$ 18.000,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022
Inai Trevis - Prefeito Municipal
Eduen Eugenio Marques - Representante legal
Nicolli Cossich - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 088/2022
Licitação nº 046/2022
Pregão Eletrônico nº 033/2022
Registro de Preços nº 007/2022
OBJETO: aquisição de conteúdos de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e recicláveis.
CONTRATADA: FORTALEÇA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SIRELI
Valor global: R\$ 18.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/03/2022
Inai Trevis - Prefeito Municipal
Silvio Machado Martins de Souza - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 188/2021
LICITAÇÃO Nº 07/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
A Prefeitura Municipal de Inai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rio Barbosa, 332, centro, Inai - PI, resolve aqui representar, por meio da Prefeitura Municipal, Senhor DOR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Inai - PI, portador da cédula de identidade sob registro nº 197.260-1 SSP/PR, do CPF nº 196.338.188-51, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA ALIANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Piaçanga, 554, Jd. Brasília, Curitiba/PR, CEP 83415-030, inscrita no CNPJ sob nº 07.130.750/0001-75, neste ato denominada CONTRATADA, ambas aqui representadas pela Senhora Aline Marcon Paganini Boller, residente à Rua Piaçanga, 554, Jd. Brasília, Curitiba/PR, portadora da cédula de identidade nº 10.111.038-1 SSP/PR, do CPF nº 196.502.149-16, mediane a intermediação da Agência de Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolve, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, registro pelas cláusulas e disposições seguintes.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 188/2021, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, visando o redimensionamento do objeto, sua execução e o valor de R\$ 28.111,11 (vinte mil, cento e dez reais e onze centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula 7º (prazo de execução) fica prorrogada de 16/03/2022, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado, Inai (PR), 16 de fevereiro de 2022.
Inai Trevis - Prefeito Municipal
Aline Marcon Paganini Boller

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO Nº 027/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de móveis hospitalares, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 30/03/2022 às 14h00min. LOCAL: Sala de Licitações e Lances - BLL (aviso.bll@reserva.pr.gov.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bllmunicipal.org.br e http://177.94.23.229-7476555PortalPublico/imagens/convocacao_bllmunicipal.pdf e http://177.94.23.229-7476555PortalPublico/imagens/convocacao_bllmunicipal.pdf.
Reserva/PR, 16 de março de 2022.
Jéssica Herniski Serebrenka
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 018/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: JACKIELE APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 076.731.809-95. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 15/03/2023. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.285,73 (um mil, duzentos e cinco reais e setenta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO 019/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: LUIS FERNANDO ROSSA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 114.423.079-94. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de MOTORISTA B - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2022 a 14/03/2023. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.642,09 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
PROCESSO Nº 042/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: VINICIUS ANTISKO INSCRITO NO CPF SOB Nº 082.997.529-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2500 CARGAS DE MATERIAL ROCHOSO PRATYVIL (CASCALHO) QUE SERÃO UTILIZADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ANTA GORDA, ANTA MAGRA, BARREIRO, FAZENDINHA, VAU E BAIRROS DO NOSSO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2022 a 13/03/2023. FUNDAMENTO: ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL Nº 018 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício 386-2022 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, solicitando a convocação do presente candidato entre os aprovados para o cargo de Motorista B - Fatorial I no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, devido à desistência de seu candidato convocado no Edital 014/2022.

TORNA PÚBLICO

FICA(M) CONVOCA(DOS) o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme relação abaixo, para o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação, compareçam munidos dos seguintes documentos para a contratação em regime especial por prazo determinado, devendo apresentar cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e Comprovante da última votação, 01 foto 3x4 datada, comprovante de estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituem patrimônio e, se casado(a), o do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme descrito no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

1 - MOTORISTA I - Fatorial Fino - Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária

CLASSE	NOME	N.Final
02	JOSE MARIA MARTINS	80 pontos

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3611, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 145 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando o teor do Ofício nº 123-2022, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que lhe são conferidas pelo Artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 145 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando a solicitação do servidor Juliano Dalke Ayres de Melo, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 91636, no qual requesta a suspensão para atuar no Processo Administrativo através da Portaria nº 3601-2022.

RESOLVE
Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar eventual prática de infração administrativa cometida pelo servidor a seguir relacionada, designando os servidores REGINA DA SILVA REIFUR, matrícula funcional nº 91.862, OSMAR GUIMARÃES JUNIOR, matrícula funcional nº 917532, e ADALMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 92054, para, nos termos do Artigo 148 da Lei nº 039/1994, comparecer, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro, Comissão Administrativa encarregada de apurar os fatos narrados no Ofício nº 123/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e de desenvolver o processo de acordo com o procedimento a seguir, devendo ser observados os procedimentos previstos nos artigos eventualmente violados pelos servidores de que trata a presente portaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:
1 - LUCILA MICHETEN DIAS, Dentista II, Matrícula nº 21.395
Art. 2º Fica revogada a Portaria 3601/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3612 / 2022
Sintula: Designo servidores para constituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria 2385/2018, qual cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica, que deve ser composta por 1 enfermeiro, 1 médico, 1 dentista, 1 farmacêutico, 1 representante do Conselho de Saúde e 1 representante do Conselho de Saúde;
Considerando o Ofício 389-2022 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, que designa servidores para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica.

RESOLVE
Art. 1º Designar a partir da presente data, os servidores ANDRIELLY RIBEIRO, Enfermeira Padrão, matrícula 21356, JOSÉ LUIS MILIAN CASTRO, Médico - Clínico Geral, matrícula 92169, POLLYANA HEIL DE SOUZA SZIREMIER, Dentista I, matrícula 21514, GLÉRCY ELLEN WARRICK GUIMARÃES MACKEIVICZ, Farmacêutica, matrícula 91674 e LUCIANE FERNANDES VIEIRA, representante do Conselho de Saúde, inscrita pelo Decreto 3339/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 16 de março de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 042/2022
Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25, da citada Lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física para prestação de serviços de pintura, conforme requerimento da Secretaria de Administração e Finanças.
CONTRATADA: RAILDESON MENDES DA LUZ 081851499-26 INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.154.140/0001-08
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SUPERFÍCIES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 45.993,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETES CENTAVOS).
Reserva, 16 de março de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 044/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021
PROCESSO Nº 055/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADAS: MARIA DE FATIMA HORNUNG, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 390.808.439-49. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA TRANSFERÊNCIA DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, VISANDO AMPLIAR A QUANTIDADE DE LEITOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITAREM INTERNAMENTO ATÉ QUE SEJA POSSÍVEL A SUA TRANSFERÊNCIA/REMOÇÃO PARA HOSPITAIS REGIONAIS OU ESPECIALIZADOS CONFORME O CASO EXIGIR. VALOR: O VALOR MÁXIMO CONTRATADO, COM TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS, PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO FORAM CORRIGIDOS ATRAVÉS DO IGP-M (FGV), CUJO O ÍNDICE NO PERÍODO FOI DE 1,6911510%, OU SEJA, DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA R\$ 11.691,15 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) MENSAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 29/03/2022 A 28/03/2023. FUNDAMENTO: LEI Nº 8666-93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 045/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021
PROCESSO Nº 055/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADAS: CAROLINE HORNUNG AIRES CORREIA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 019.676.479-61. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA TRANSFERÊNCIA DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, VISANDO AMPLIAR A QUANTIDADE DE LEITOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITAREM INTERNAMENTO ATÉ QUE SEJA POSSÍVEL A SUA TRANSFERÊNCIA/REMOÇÃO PARA HOSPITAIS REGIONAIS OU ESPECIALIZADOS CONFORME O CASO EXIGIR. VALOR: O VALOR MÁXIMO CONTRATADO, COM TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS, PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO FORAM CORRIGIDOS ATRAVÉS DO IGP-M (FGV), CUJO O ÍNDICE NO PERÍODO FOI DE 1,6911510%, OU SEJA, DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA R\$ 11.691,15 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) MENSAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 29/03/2022 A 28/03/2023. FUNDAMENTO: LEI Nº 8666-93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 042/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25, da citada Lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física para prestação de serviços de pintura, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e parecer da Assessoria Jurídica.
CONTRATADOS: VINICIUS ANTISKO INSCRITO NO CPF SOB Nº 082.997.529-22. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2500 CARGAS DE MATERIAL ROCHOSO PRATYVIL (CASCALHO) QUE SERÃO UTILIZADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ANTA GORDA, ANTA MAGRA, BARREIRO, FAZENDINHA, VAU E BAIRROS DO NOSSO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).
Reserva, 14 de março de 2022.

Lucas Machado Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2022
REFERENTE À RETIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS Nº 02/2022.

Uspeço sobre a retificação do procedimento de chamamento público para credenciamento de laboratórios de análises clínicas, com relação ao número de exames, registro pelo edital nº 02/2022.
O Presidente da Comissão, nomeado por força da Portaria nº 3595, de 25 de fevereiro de 2022, no exercício de suas atribuições e competências, torna público e estabelece a retificação do Edital de chamamento público para credenciamento nº 002/2022, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.
Retificar os itens a seguir:

Onze se R:

LOTE I - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO			
Exames Análises Clínicas (Quadro de Diagnósticos e, Laboratório Clínico da Tabela de Procedimentos Teto físico 1.000 exames mês	teto financeiro R\$ 25.000,00(vinte cinco mil reais) mês		
LOTE II - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO			
Exames Análises clínicas (Quadro de Diagnósticos e, Laboratório Clínico da Tabela de Procedimentos teto físico 1000 exames mês	teto financeiro R\$ 20.000,00(vinte mil reais) mês		

2. Leia-se:

LOTE I - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO			
Exames Análises Clínicas (Quadro de Diagnósticos e, Laboratório Clínico da Tabela de Procedimentos Teto físico 10.000 exames mês	teto financeiro R\$ 25.000,00(vinte cinco mil reais) mês		
LOTE II - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO			
Exames Análises clínicas (Quadro de Diagnósticos e, Laboratório Clínico da Tabela de Procedimentos teto físico 10.000 exames mês	teto financeiro R\$ 20.000,00(vinte mil reais) mês		

Onze se R:

- Serviços Ofertados:

		LOTE 01	Análises Clínicas (Quadro de Diagnósticos e, Laboratório Clínico da Tabela de Procedimentos Teto físico 1.000 exames mês	teto financeiro R\$ 25.000,00(vinte cinco mil reais) mês
		LOTE 02	Exames Análises clínicas (Quadro de Diagnósticos e, Laboratório Clínico da Tabela de Procedimentos teto físico 1000 exames mês	teto financeiro R\$ 20.000,00(vinte mil reais) mês

* Assinalar o(s) item(s) que irá realizar.

1. Leia-se:

- Serviços Ofertados:

		LOTE 01	Análises Clínicas (Quadro de Diagnósticos e, Laboratório Clínico da Tabela de Procedimentos Teto físico 10.000 exames mês	teto financeiro R\$ 25.000,00(vinte cinco mil reais) mês
		LOTE 02	Exames Análises clínicas (Quadro de Diagnósticos e, Laboratório Clínico da Tabela de Procedimentos teto físico 10.000 exames mês	teto financeiro R\$ 20.000,00(vinte mil reais) mês

* Assinalar o(s) item(s) que irá realizar.

NATHAN FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
Portaria nº 3595-2022



Edital de Notificação para fins da Lei 9.656/98, Art. 13, II

Prezado(a)s beneficiário(a)s,

A Beneficência Camiliana do Sul - Plano São Camilo, serve-se do presente Edital para notificar o(a)s usuário(a)s abaixo identificado(s), da que segue:

De acordo com os registros desta Operadora de Saúde, constata-se os seguintes débitos em nome do(a)s seguinte(s) beneficiário(a)s.

Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030257	01057648000167	10/12/2021	94	R\$ 519,92
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030779	17185905000186	15/01/2022	61	R\$ 1.124,09
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030872	31692470000197	10/01/2022	65	R\$ 346,15
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030911	34943897000109	05/01/2022	70	R\$ 485,30
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030917	20513190000158	10/01/2022	69	R\$ 224,75
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-44251	08841952954	10/09/2021	174	R\$ 137,80
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-44292	05116830934	15/12/2021	78	R\$ 133,23
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-45228	09404336998	20/10/2021	105	R\$ 132,36

Tendo em vista que restaram frustradas as tentativas de notificação de Vossa(s) Senhoria(s) no(s) endereço(s) constante(s) do(s) contrato(s) e de nossos registros, o Plano de Saúde São Camilo serve-se do presente Edital para notificar o(a)s a efetuar o pagamento das parcelas em atraso, entrando em contato com o Notificante na sede desta unidade (Rua João Malinowski, nº 245, Uvaranas, Ponta Grossa - PR, Fones (42) 3026-6762 - 3026-6757), no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, sob pena de cancelamento do contrato.

Fim do tal prazo sem que tenha ocorrido o pagamento em questão, servimo-nos da presente para informar AGERDA DA RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, conforme previsto no item 14 da Lei 9.656/98 (art. 13, § único, inciso II), vez que ultrapassados mais de 60 (sessenta) dias de atraso no pagamento das mensalidades.

Registre-se, por fim, que tal rescisão se dará sem prejuízo da cobrança dos valores que se encontram ainda em aberto, bem como a manutenção/inclusão de seu nome junto aos cadastros e registros de proteção ao crédito, enquanto não salda a dívida correspondente.

Atenciosamente,

Carlos A. D. Silva
Gerente Administrativo
Plano de Saúde São Camilo

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - PLANO DE SAÚDE SÃO CAMILO
CNPJ nº 83.506.030/0029-00
ANS nº 3.1829-9

Plano de Saúde São Camilo - Ponta Grossa
Rua João Malinowski, 245 - Uvaranas
84011-020 Ponta Grossa - PR
Fones: 3026-6757
plano.saude@saocamilosul.com.br
www.saocamilosul.com.br